

Leia com atenção este documento com Termos de Uso do Serviço AICO.

Ao se cadastrar no website do AICO e marcar a opção “Concordo com os termos de uso” você aceita integralmente o conteúdo do presente instrumento.

Caso você discorde de qualquer parte, não finalize seu cadastro e não utilize os serviços.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, de um lado, cliente pessoa jurídica ou física com dados de identificação conforme cadastro realizado no website [app.aico.com.br](http://app.aico.com.br), denominado Contratante, e de outro lado, a sociedade empresária Sextante Tecnologia e Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.011.285/0001-94, com sede na Av. Prudente de Moraes, 840, 7º andar, CEP 30.380-252, Belo Horizonte/MG, denominada Contratada, que em conjunto se denominam Partes.

## **1. Objeto**

- 1.1. A Contratada prestará ao Contratante os serviços do software AICO para gestão empresarial, disponível via internet no endereço [app.aico.com.br](http://app.aico.com.br), em caráter revogável, oneroso, intransferível, não exclusivo e por prazo determinado.
- 1.2. Outros serviços como treinamento, suporte dedicado, assessoria, consultoria, avaliações ou customizações de qualquer natureza, deverão ser objeto de contrato específico a ser negociado e formalizado caso haja interesse das Partes.
- 1.3. Os serviços da plataforma AICO podem ser utilizados somente para a atividade fim a que foi desenvolvido e está protegido por direitos autorais da Contratada.

## **2. Obrigações, Limitações de Responsabilidade, Penalidades**

### **2.1. Obrigações da Contratada:**

- a) Manter o AICO disponível para acesso via Internet, com eventuais interrupções preferencialmente realizadas fora do horário comercial.
- b) Oferecer suporte remoto em relação às funcionalidades específicas do AICO, em sua versão vigente, por ferramenta de atendimento (chat dentro da plataforma).
- c) Manter o AICO atualizado conforme novas diretrizes de segurança.

### **2.2. Obrigações do Contratante:**

- a) Deverá adotar todas as medidas para que seus colaboradores, próprios e terceiros, respeitem integralmente o presente instrumento.
- b) Deverá prover a seus colaboradores, próprios e terceiros, um computador com acesso à internet e sistema antivírus ativo.
- c) Deverá garantir que seus colaboradores, próprios e terceiros, possuam o conhecimento técnico necessário em gestão de projetos.
- d) Deverá realizar os pagamentos à Contratada conforme prazos estipulados, sendo que a ausência de recebimento poderá ocasionar impedimento no acesso.

- e) Não poderá, por si ou por terceiros: copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, revender, locar, sublocar, emprestar, ceder ou transferir o AICO e quaisquer dados relativos ao mesmo.
- f) Não poderá, por si ou por terceiros, utilizar no AICO: técnicas para descompilar ou fazer engenharia reversa, técnicas de programação ou automação de processos, incluindo “robôs”, “spiders”, “online readers” e qualquer outro tipo de software ou códigos específicos; técnicas para obter acesso não autorizado de qualquer natureza; técnicas para injeção de códigos de qualquer natureza; arquivos contendo vírus e congêneres que possam causar danos de qualquer natureza ao AICO, à Contratada ou a terceiros.

### 2.3. Limitações de responsabilidade:

- a) O Contratante expressamente reconhece e aceita que é o único e exclusivo responsável pelas informações que transmitir, enviar, cadastrar ou redigir no AICO, bem como único e exclusivo responsável por eventuais reclamações de terceiros, ficando obrigado a indenizar e manter indene a Contratada, seus diretores, funcionários e representantes, arcando inclusive por toda e qualquer demanda judicial e respectivos honorários advocatícios.
- b) O Contratante expressamente reconhece e aceita que a Contratada não se responsabiliza por quaisquer danos relacionados a softwares externos mal-intencionados (inclusive vírus e similares), à operação por pessoas não autorizadas (inclusive “hackers” e similares) e por falhas nos equipamentos, redes e sistemas que suportam a operação.
- c) O Contratante expressamente reconhece e aceita que a Contratada trabalha para aprimorar seus serviços, entretanto, está sujeita a falhas de diversas naturezas e que desta forma, a Contratada não terá qualquer responsabilidade, seja contratual ou extracontratual, por quaisquer danos patrimoniais ou morais ou autorais, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes, perda de fundo de comércio ou de informações ou outras perdas intangíveis decorrentes do uso ou incapacidade de uso do AICO, assessorado ou não pela Contratada.
- d) A Contratada, a seu exclusivo critério, pode disponibilizar atualizações ou melhorias para o AICO que podem não ser compatíveis com Licenças existentes e/ou tecnologias utilizadas pelo Contratante.

### 2.4. Penalidades:

- a) Em caso de descumprimento do presente instrumento, a Contratada poderá a qualquer momento bloquear o uso do AICO por um usuário do Contratante ou pelo próprio Contratante, por prazo indeterminado e sem direito a reclamações ou reembolsos, independente de aviso prévio, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

### 3. Licença, Pagamento, Renovação, Faturamento

- 3.1. A utilização do AICO dependerá de haver Licença ativa e vigente. A Licença se tornará ativa mediante o pagamento efetivado e será vigente pelo período correspondente.
- 3.2. Cada Licença compreende: uma quantia de acessos (usuários permitidos); um período de vigência; um conjunto de funcionalidades da plataforma; e o preço.
- 3.3. Os preços de cada Licença seguirão as condições vigentes à época, observando o disposto abaixo em caso de Renovação.
- a) Antes de uma Licença expirar, será criada outra Licença nas mesmas condições de uso (duração, quantidade de acessos, funcionalidades). O instrumento de cobrança será emitido ao Contratante com reajuste anual se aplicável.
  - b) O reajuste anual utilizará o IGP-M publicado pela FGV e seguirá estes critérios:  
$$P_1 = P_0 \times (IGPM_1 / IGPM_0)$$

$P_1$  = preço reajustado  
 $P_0$  = preço vigente  
 $IGPM_1$  = pontos do indicador IGP-M mais recente disponível  
 $IGPM_0$  = pontos do indicador IGP-M do mês anterior ao início da Licença
  - c) Com o pagamento realizado dentro do prazo estipulado, a nova Licença iniciará automaticamente sua vigência com o término da Licença antiga.
  - d) Caso a Renovação não seja desejada, o Contratante pode optar por não realizar o pagamento ou informar essa decisão no AICO (em Administração/Licenças).
  - e) A Contratada utiliza dias pré-estabelecidos para emissão de cobranças.
  - f) A Contratada reserva-se o direito de não renovar Licenças expiradas ou com preços defasados.
- 3.4. O Contratante poderá desistir de uma Licença no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar do início da vigência, sem multa rescisória.
- 3.5. O Contratante poderá solicitar encerramento antecipado de Licenças mediante formalização por escrito à Contratante. Haverá multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente *pro rata die*.
- 3.6. Todo e qualquer ressarcimento ao Contratante será ajustado por eventuais débitos do Contratante com a Contratada, inclusive decorrente de outros contratos.
- 3.7. A Contratada poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, modificar seu modelo comercial sem haver caráter retroativo de qualquer maneira.
- 3.8. Alguns serviços pontuais são oferecidos na forma de transações complementares, como abertura de conta corrente, e estão indicados na utilização do AICO.
- 3.9. A Contratada emitirá Nota Fiscal para os recebimentos e considerará “tomador dos serviços” os dados do Contratante cadastrados no AICO.

---

#### **4. Propriedade**

- 4.1. Todo o AICO, incluindo a sua apresentação e “*layout*”, as marcas e logotipos, as denominações, os fluxos e métodos de trabalho, o arranjo das informações, bem como outros aspectos de qualquer espécie, são protegidos pelas legislações de Propriedade Intelectual e de Propriedade Autoral, ou ainda outra eventual legislação aplicável, sendo de titularidade exclusiva da Contratada e/ou de seus parceiros.
- 4.2. O Contratante irá utilizar no AICO dados que permanecerão como sua propriedade, devendo promover cópia deles mediante ferramentas disponibilizadas no AICO (exportar arquivos, impressões e afins) antes do encerramento deste instrumento.
- 4.3. Nenhuma das disposições do presente instrumento deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

#### **5. Confidencialidade e Privacidade**

- 5.1. Dados do Contratante inseridos no AICO poderão ser compartilhados pela Contratada para utilização com serviços terceiros (instituição bancária, emissão de notas fiscais e similares) – caso este em que serão adotados os dados mínimos necessários – e para atendimento às imposições legais.
- 5.2. O Contratante não deverá utilizar no AICO dados sobre os quais não seja proprietário, que não tenha autorização de uso, ou que de qualquer forma viole direitos de terceiros.
- 5.3. Dados inseridos no AICO poderão ser analisados pela Contratada de forma agregada, sempre de forma ampla e sem remissões específicas ao Contratante. Isto inclui fins de melhorar a experiência e relevância do AICO, avaliações e solução de problemas, bem como para estudos e perspectivas do contexto de utilização do AICO.
- 5.4. O Contratante concorda que a Contratada poderá realizar contatos sobre assuntos relacionados a outros serviços prestados pela Contratada.
- 5.5. O Contratante desde já autoriza a Contratada a divulgar e citar seu nome, inclusive com publicação do logotipo, sem pagamento de qualquer tipo de remuneração, em seus materiais publicitários, em quaisquer meios, de acordo com a conveniência da Contratada.

#### **6. Garantias**

- 6.1. A Contratada envia esforços para que o AICO funcione da melhor maneira possível em acordo com custos que permitam viabilidade comercial deste instrumento. Todavia, na extensão máxima permitida pela lei em vigor, o AICO é fornecido “no estado em que se encontra” e “conforme a disponibilidade”, sem garantia de qualquer espécie.
- 6.2. A Contratada fica isenta de qualquer responsabilidade relativa às informações contidas no AICO, em especial aos dados de bases de preços, incluindo eventual falta de aderência às obras e projetos previstos e/ou em execução pelo Contratante.

- 
- 6.3. Pela complexidade deste nicho de mercado e diferentes culturas organizacionais, a Contratada não garante que as funções contidas no AICO atendam às necessidades do Contratante ou que o AICO será compatível ou funcione com qualquer outro software ou serviço de terceiros.
- 6.4. Atualmente a Contratada não determina limites na utilização de cada função do AICO, o que inclui, sem se limitar, o número de projetos cadastrados e seu tamanho, o espaço para armazenar dados, o volume de dados enviados e/ou recebidos, dentre outros. Não obstante, a Contratada reserva-se o direito, e o Contratante concorda expressamente com isso, de, a qualquer momento, passar a definir limites, condições ou detalhamentos para a utilização do AICO, podendo inclusive ocorrer na forma de transações complementares (ex.: abertura de conta corrente) e estão indicados na utilização do AICO.

## **7. Prazo e Rescisão**

- 7.1. O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, se iniciando quando o representante do Contratante realiza seu cadastro no AICO e preenche o “checkbox” aceitando o presente instrumento, declarando ter lido e compreendido todos os termos e condições deste instrumento, que passará a ser obrigatório entre as Partes.
- 7.2. Este instrumento se encerrará:
- a) Se não houver Licença vigente pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
  - b) Se o Contratante solicitar encerramento à Contratante.
  - c) Se o Contratante descumprir obrigações previstas neste instrumento.
  - d) Se o Contratante descumprir obrigações previstas em outros contratos com a Contratada, em especial por não pagamentos.
  - e) Se a Contratada identificar, a seu exclusivo critério, que os dados informados pelo Contratante estão desatualizados, incompletos ou imprecisos, bem como pela recusa ou não cumprimento pelo Contratante em prover esclarecimentos.
- 7.3. Com o encerramento deste instrumento, a Contratada poderá, a qualquer tempo, apagar de forma definitiva, independente de notificação, os dados cadastrados pelo Contratante no AICO, sem que isto gere qualquer direito ao Contratante ou ônus à Contratada.

## **8. Disposições gerais**

- 8.1. A Contratada poderá modificar, alterar e/ou ajustar este instrumento a qualquer tempo e estas modificações, alterações e/ou ajustes deverão ser efetivos e imediatos assim que se tornem públicos. Portanto, o Contratante deverá rever este instrumento de forma periódica.
- 8.2. Os dados de acesso (login e senha) são pessoais e intransferíveis, sendo vedada qualquer compartilhamento de qualquer natureza.

- 
- 8.3. O acesso ao AICO ocorrerá somente via internet, sendo certo que não haverá acesso aos computadores gerenciados pela Contratada e demais áreas físicas envolvidas.
  - 8.4. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento não implicará em novação ou renúncia de direito. A qualquer tempo poderá ser exigido o fiel e cabal cumprimento deste instrumento.
  - 8.5. As Partes declaram que têm plenos poderes e capacidade para celebrar o presente instrumento e cumprir com suas obrigações na forma aqui estabelecida.
  - 8.6. Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexequível, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexequível nunca tivesse sido parte da contratação.
  - 8.7. Este Contrato será regido exclusivamente pelas leis brasileiras e suas controvérsias deverão ser solucionadas pelo Foro de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.